
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Concede título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Iminente Sr. SATOCHI SAMADA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Cidadão do Pará” ao Ilustre Sr. SATOCHI SAMADA como pleno e justo reconhecimento aos extraordinários e relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e sua população.

Parágrafo Único – Este poder Legislativo reunir-se-á, em sessão especial em dia e hora previamente designados pela sua Mesa Diretora, para proceder a entrega ao homenageado da honraria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 193, DE 21 A 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.